

LEI Nº 827, DE 18.04.1973.

ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.



JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item III da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - No Código de Posturas, do Município, Lei nº **785/71**, substitua-se, no primeiro período do artigo 262, a expressão "Canoas-Sapucaia do Sul" por "Norte-Sul", e no terceiro período, inverta-se a palavra "pares" para a esquerda, e "ímpares" para a direita.

Art. 2º - É autorizada a inclusão desta alteração, na impressão do referido Código.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de abril de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal